

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**LIVRO 2****REGISTRO GERAL**

(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA

1

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	109646		CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE - LOTE 07 - QUADRA 109			
	MUNICÍPIO		3	CADASTRO		
	SÃO VICENTE-SP.					
			Quadra	Rua	N.º	Sector
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES					
IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO nº 07 da quadra 109, do loteamento denominado CIDADE NÁUTICA DE SÃO VICENTE, medindo 13,10m em curva de frente para a Rua 34; 25,57m nos fundos, dividindo com o lote 6; 32,52m pelo lado direito de quem da rua 34 olha para o lote, dividindo com a Rua 34 e 25,68m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 33, perfazendo a área total de 506,60m², mais ou menos. CONTRIBUINTE: 1.36.05485.2249.00071.000 PROPRIETÁRIOS: CELSO SANTOS FILHO, RG.1.442.933, empresário e sua mulher MARIA CECÍLIA AMARAL SANTOS, RG.2.120.573, solteiros, brasileiros, - casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com endereço em São Vicente, à Av. Presidente Wilson, 178, titulares do CPF/MF. 065.800.508-10. REGISTRO ANTERIOR: TR.17.654, deste Cartório. R.1/M. 109.646, em 16 de abril de 1986. Por escritura pública de venda e compra, das notas do 2º Tabelião de São Vicente, Iv.440, fls.57, datada de 09 de fevereiro de 1984, os proprietários (supra qualificados), venderam o imóvel por Cr\$405.000 (v.v. Cr\$66.650.902), para JOÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, RG.8.705.832-SP, CIC 331.818.708-97, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA JOSE DE SOUZA, com endereço em São Vicente, à Av. Antonio Emerick, 304, busca efetuada pelo escrevente Antonio Peres Ferreira. Eu, <u>Jonas Ramos de Oliveira</u> (Jonas Ramos de Oliveira) escrevente habilitado, datilógrafo e conferi. Eu, <u>Claudio Antonio Agostinho</u>, escrevente autorizado, subscrevo e assino. Prot. 259.390/1547 R.2/M. 109.646 Em 20 de maio de 1986. Por Escritura pública de venda e compra, das notas do 2º Tabelião de São Vicente, Livro 477, fls.184, datada de 09 de abril de 1986, JOÃO FERREIRA DE SOUZA - (qualificado no R.1) e sua mulher MARIA JOSE DE SOUZA, brasileira, do lar, - RG. nº.63.768-SE, VENDERAM O IMÓVEL por CZ\$.20.000,00 (V/V CZ\$.66.650.90), - para VERDI LAFACE, brasileiro, comerciante, RG. 4.323.799SP, CPF nº.160.893. - 408-04, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ISAURA DIAS LAFACE, brasileira, do lar, portadora do RG. 9.456.821SP, residente e domiciliado em Santos-SP, à Rua Pedro Americo, 258, Eu, <u>Antonio Peres Ferreira</u> (Antonio / Peres Ferreira), Escrevente habilitado, procedia buscas e conferi. Eu, <u>Jonas Ramos de Oliveira</u> (Jonas Ramos de Oliveira), escrevente autorizado, subscrevo e assino. Prot. 259.738-R.1.562						
(Continua no verso)						

AV.3, em 03 de novembro de 1.986

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.4, para ficar constando que atualmente o imóvel objeto da presente matrícula, vem sendo lançado pelo Contribuinte 1,36.00000.2249.00071.000, conforme prova o Recibo de imposto do exercício de 1986, da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial, _____

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº261.801

Rolo nº1.676.

R.4, em 03 de novembro de 1.986

Por escritura de 02 de outubro de 1.986 do 2º Cartório de Notas desta Comarca, livro 496, fls.47, VERDI IAFACE e s/m ISAURA DIAS IAFACE, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cz\$80.000,00 por venda feita a TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO- COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidades limitada, com sede em Jundiaí-SP, à rua Professor Bruno Resende de Camargo nº126, inscrita no CGC/MF.sob nº 50.095.058/0001-34, representada por seu sócio-gerente TARSIZIO KUHLEN, RG.6.872.422-SSP/SP, CPF/MF nº291.238.449/49.

O Oficial, _____

Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº261.801

Rolo nº1.676

R.05, em 12 de dezembro de 2000.

Por Mandado expedido em 5 de setembro de 2000 e aditado em 10 de novembro de 2.000, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Maria Isabel de Carvalho Viana, da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos do Proc. nº 2032/96, em que figura como exequentes: ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, servente, RG. 5.907.645-SSP/MG, CPF/MF 979.100.156-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Belgrado, nº 164, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, servente, RG. 5.216.606-SSP/MG, CPF/MF 833.768.796-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Noruega, nº 90, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; ELIESER ROSANA DE MATOS, brasileiro, solteiro, servente, RG. 078.095.686-SSP/MG, CPF/MF . 908.634.001-54, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Belgrado, nº 102, Bairro Jardim Europa-Venda Nova, LEONARDO ANTUNES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, servente, RG. 780.367-SSP/MG, CPF/MF 324.567.991-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Bairro Jardim Nova Europa-Venda Nova, e MARCOS DA SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, servente, RG. 2.398.756-SSP/MG., CPF/MF 340.098.129-12, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na rua Noruega, nº 75-A, Bairro Jardim Europa-Venda Nova; e, como executada, a adquirente pelo R. 4, TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA., já qualificada, com endereço nesta cidade, na rua Manoel N. Stevan Furtado, nº 71, verifica-se

CONTINUA NA FICHA nº 02

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

109646

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

que o imóvel, objeto desta matrícula, foi PENHORADO e depositado em mãos e poder do fiel depositário, TARSIZIO KUHNEN, RG. 6.872.422, CPF/MF 291.238.449-49, para garantia da dívida de R\$14.884,89, atualizada até 01/09/2000.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 345.797

ROLO Nº 5.135

R.03, em 04 de setembro de 2001.

Por Mandado expedido em 6 de agosto de 2001, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Sérgio Roberto Rodrigues, Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de São Vicente/SP., expedido nos autos de Carta Precatória nº. 70/98, extraída do processo n. 2.088/98, oriunda da 6ª. VT/Goiania-GO., que CARLOS NEY GOMES RODRIGUES, brasileiro, telefônico, RG. 1.478.726-SSP/GO. e inscrito no CPF/MF. sob nº. 332.361.191/87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com VERA LÚCIA ANDRADE RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 1.488.140-SSP/GO. e inscrita no CPF/MF. sob nº. 371.128.641/00, residentes e domiciliados na rua F, quadra 9, lote 11, Conjunto das Tamareiras, em Trindade/GO. move contra a adquirente pelo R. 4, TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na rua Manoel Nascimento Estevan Furtado, nº. 71, inscrita no CGC/MF. sob nº. 50.095.058/0001-34, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, ~~foi penhorado~~ e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, CARLOS NEY GOMES RODRIGUES, para garantia da cobrança da dívida de R\$21.625,64, em 30 de setembro de 1.998.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.969

ROLO Nº 5.313

Av.07, em 29 de abril de 2.004.

Procede-se esta averbação nos termos do parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6015/73, para ficar constando que o último ato imediatamente precedente a este, identificado como R. 3, datado de 04 de setembro de 2.001, refere-se na realidade ao R. 04, e não como ficou consignado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.035

ROLO Nº 5.956

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula
109646

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.08, em 29 de abril de 2.004.

Por Mandado expedido em 22 de março de 2.004, assinado pelo M.M. Juiz do Trabalho, Dr. Ricardo Verta Luduvic, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente, extraído do processo nº 2088/97 (CP nº 70/98-5ª. VT/Goiânia/GO), verifica-se que foi determinada esta averbação para constar a **desconstituição da penhora** objeto do R.06, desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 365.035

ROLO Nº 5.956

Av.09, em 13 de julho de 2.009

Pelo ofício nº. 915/09-TAM, de 8 de junho de 2.009, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Sérgio Borges de Macedo, da 3ª. Vara Cível desta comarca, extraído dos autos do Pedido de Falência (proc. nº. 590.01.1.998.003995-5, ordem nº. 129/98), que TRATEX TRANSPORTE E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA., estabelecida em Jaú/SP., na Av. Nefinho Prado, nº 945, inscrita no CNPJ/MF. 49.128.499/0003-78, move contra TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA., estabelecida nesta cidade, na rua Manoel Nascimento Estevam Eurtado, nº. 71, Cidade Náutica, inscrita no CNPJ sob nº. 50.095.058/0001-34, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar que, por sentença proferida aos 30 de novembro de 1.999, foi decretada a falência da TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA, declarado seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 397.133

Av.10, em 7 de fevereiro de 2012.

Do comunicado nº 2276/2011, de 10 de dezembro de 2011, enviado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, encaminhado pelo portal do Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraído do processo CG. nº 2011/115635, por solicitação da 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de Falência, tendo como exequente TRATEX TRANSPORTES E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA (proc. 590.01.1.998.003995-5 ordem nº 129/98), verifica-se que foi comunicado ao Oficial desta Serventia a decisão de **indisponibilidade dos bens** de **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.095.058/0001-34.

O OFICIAL,

NELSON ROBERTI DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 422.712

-CONTINUA NA FICHA 3-

matrícula
109646

ficha
03

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 11, em 23 de junho de 2014 - INDISPONIBILIDADE

De Ofício, datado de 23 de junho de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, com a Voto do Trabalho 212 São Vicente/SP, expedido nos autos do processo nº 02032000919650204821 (001-2032/1996), 850) que figuram como autor **ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO** e da ré **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA** (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO), inscrito no CNPJ, sob nº 50.095.058/0001-34, foi decretada a indisponibilidade de bens de **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA** (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO), inscrito no CNPJ, sob nº 50.095.058/0001-34.

Av. 12/M. 109.646 - INDISPONIBILIDADE - Averbado em 21/05/2020.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Do comunicado cadastrado em 11/05/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202005.0812.01140733-IA-140), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, nos autos do processo nº 00496009119985020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA** (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO), inscrita no CNPJ, sob nº 50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado.

Av. 13 /M.109.646 - INDISPONIBILIDADE

Averbado em 16 de abril de 2021 - Prenotação nº 494.074, de 13/04/2021.

Do comunicado cadastrado em 12/04/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202104.1218.01571016-IA-850), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL- SAC PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- GIOVANA BARBOSA CONTE, nos autos do processo nº 00717004319985020481, verifica-se que foi decretada a

=CONTINUA NO VERSO=

indisponibilidade de bens de TELE ELETRICA FIGUEIREDO COMERCIO E
INSTALACOES LTDA (TELE ELETRICA FIGUEIREDO), inscrito no CNPJ. sob nº
50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000006426421D

AV.14 / M 109.646 - RETIFICAÇÃO

Averbado em 16 de Abril de 2021

Procede-se a esta averbação, nos termos de inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que o campo acima, onde constavam as averbações AV.11 e AV.12 foram danificados por sobreposição de impressão, os quais ficam assim retificados:

Av. 11, em 23 de junho de 2014.

Do Ofício datado de 2 de junho de 2014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Nelson Cardoso dos Santos, da 1ª Vara de Trabalho de São Vicente/SP, expedido nos autos do processo nº 02032000919965020481(001-2032/1996), em que figuram como autor ALEXANDRE MARTINS DO NASCIMENTO e outros e como ré TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO LTDA, verifica-se que foi determinada esta averbação para constar o cancelamento da penhora objeto do R.5 desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO, MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 439.946

Ato: Av.11/109.646 Valor: R\$0,00.

Severo José de Miranda Filho
Oficial Substituto

Av. 12/M. 109.646-INDISPONIBILIDADE – Averbado em 21/05/2020.

Do comunicado castrado em 11/05/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202005.0812.01140733-1A-140), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO – SÃO PAULO -> JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO – DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, nos autos do processo nº 00496009119985020482, verifica-se que foi

decretada a indisponibilidade de bens de TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO COMERCIO E

=CONTINUA NA FICHA 4=

matrícula

109646

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

INSTALAÇÕES LTDA (TELE ELÉTRICA FIGUEIREDO), inscrita no CNPJ. sob nº
50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado.

Severo José de Miranda Filho

Oficial Substituto.

Av. 15 /M.109.646 – INDISPONIBILIDADE

Averbado em 13 de maio de 2021 – Prenotação nº 494.756, de 10/05/2021.

Do comunicado cadastrado em 10/05/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202105.1011.01619775-IA-060), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- MARINA FOGACA GALA, nos autos do processo nº 01245004819985020481, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de TELE ELETRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA (TELE ELETRICA FIGUEIREDO), inscrito no CNPJ. sob nº 50.095.058/0001-34.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000069923210

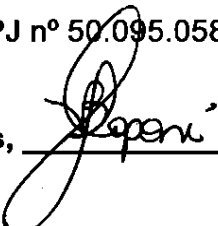
AV-16 / M – 109.646- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 30 de maio de 2023 - Prenotação nº 518.564 de 29/05/2023

Conforme comunicado cadastrado em 25/05/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202305.2517.02725931-IA-009), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP- EDUARDO FARIA CASONI DE PAULA FERNANDES106747, passado nos autos do processo nº 01693009519975020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de

(CONTINUA NO VERSO)

bens de TELE ELETRICA FIGUEIREDO COMERCIO E INSTALACOES LTDA TELE
ELETRICA FIGUEIREDO, CNPJ nº 50.095.058/0001-34.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361232117E5700518564238

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis